

Justificativa de ausência do ETP e Análise de Riscos 61/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
61/2024	380172-ESP-CENTRO DE DETEN. PROV. DE CAMPINAS	ROSANE REINA STECCA	06/12/2024 11:34 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	13/2024	006.00455872/2024-28

1. Justificativa

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

006.00455872/2024-28

1.1. Nos termos do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do **Estudo Técnico Preliminar** e da **Análise de Riscos**, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

1.2. De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual, em especial, no **Termo de Referência**.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSANE REINA STECCA

Responsável pela contratação direta

 Assinou eletronicamente em 06/12/2024 às 11:34:43.

